



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de material de consumo hospitalar para a Rede Municipal de Saúde, por sistema de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Atingir os meios necessários para atender a população de forma adequada e satisfatória.

3 – DO FORNECIMENTO

3.1 – O fornecimento será realizado nas condições estabelecidas no presente termo, no edital e seus anexos e na ata de registro de preços, seguindo os parâmetros de qualidade, e dispondo de infraestrutura e de equipe qualificada suficientes a perfeita execução do objeto contratado.

3.2 – O objeto será fornecido mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme a necessidade, através de “**Nota de Empenho**”.

3.3 – O prazo de fornecimento será de **10 (dez) dias**, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela empresa vencedora, da Nota de Empenho.

3.3.1 – **O prazo da entrega deverá ser cumprido rigorosamente pela empresa vencedora.**

3.4 – O prazo de validade dos produtos deverá ser de **12 (doze) meses**, no mínimo, na data da entrega.

3.5 – Os produtos deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, contendo o número do lote, data de fabricação e validade.

3.6 – O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado da Prefeitura do Município de Comendador Levy Gasparian, situado na Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro, Comendador Levy Gasparian/RJ, **das 08h às 16h**, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

4 – DA QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÃO E DO PREÇO ESTIMADO

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL
01	1.500	UND.	ÁGUA OXIGENADA,10 VOLUMES, COM 1L	R\$ 9,67	R\$ 14.505,00



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

02	3.000	UND.	COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, 13L EM PAPELÃO, ALÇAS E TAMPA RÍGIDAS, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE TOTAL 13L	R\$ 6,74	R\$ 20.220,00
03	500	RL.	FITA ADESIVA PARA BANDAGEM ELÁSTICA PARA KINESIO TAPING, PARA FISIOTERAPIA, COR BEGE, MEDINDO 5M X 5CM	R\$ 49,49	R\$ 24.745,00
04	2.000	UND.	FITA CREPE HOSPITALAR, TAM. 19MM X 50M NA COR BRANCA, COMPOSTA DE PAPEL CREPADO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL DE FÁCIL UTILIZAÇÃO, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E Nº DE LOTE	R\$ 3,76	R\$ 7.520,00
05	1.000	CX.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAM. G, EM LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, COM 100 UND.	R\$ 20,34	R\$ 20.340,00
06	1.000	CX.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAM. M, EM LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, COM 100 UND.	R\$ 20,34	R\$ 20.340,00
07	1.000	CX.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAM. P, EM LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO	R\$ 20,34	R\$ 20.340,00



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

			ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, COM 100 UND.		
08	100	CX.	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICAS, FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL COM 50 UND.	R\$ 9,39	R\$ 939,00
09	5.000	UND..	PORTA LÂMINA, EM POLIPROPILENO, PARA 3 LÂMINAS, TAMPA ROSQUEÁVEL, COM DIVISÓRIAS	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
10	4.000	UND.	SONDA URETRAL, CALIBRE 12, EM PVC, CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO CERCA DE 40CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, LUBRIFICADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	R\$ 0,89	R\$ 3.560,00
PREÇO TOTAL: 135.009,00					

4.1 – O preço total estimado pelo Município para o objeto da licitação é de **R\$ 135.009,00 (cento e trinta e cinco mil e nove reais)**.

5 – DO RECEBIMENTO

5.1 – O recebimento ocorrerá em 02 (duas) etapas:

a) **Recebimento Provisório:** O objeto será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas;

b) **Recebimento Definitivo:** No prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do objeto que, estando em conformidade com as especificações exigidas, fará o recebimento definitivo atestando a respectiva fatura/nota fiscal.

5.2 – O aceite/aprovação dos produtos pelo Município não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente, garantindo-se ao Município as faculdades previstas no art. 18, da Lei nº 8.078/90-Código de Defesa do Consumidor.

5.3 – A empresa vencedora é obrigada a trocar os produtos que venham a ser recusados por não atenderem as especificações exigidas, no prazo de **03 (três) dias**, contados da



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

solicitação, sem que isso acarrete qualquer ônus para o Município ou a releve das sanções previstas na legislação vigente.

6 – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 – A fiscalização, com fundamento no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, cabe ao Município, que a seu critério e por meio dos servidores Daniela Costa de Souza – Matr. 50640 – Coordenadora de Urgência e Emergência e Luiz Carlos Prates da Silva – Matr. 50579 – Assessor Especial de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria, designados através de portaria, deverão exercê-la de modo amplo, irrestrito e permanente em todas as fases de execução das obrigações, inclusive quanto ao desempenho da empresa contratada, sem prejuízo do dever desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2 – A empresa contratada deverá aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município.

6.3 – A existência e a atuação da fiscalização do Município em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva da empresa contratada quanto a integridade e a correção da execução das prestações a que se obriga, suas consequências e implicações perante terceiros.

7 – DO PAGAMENTO

7.1 – O pagamento deverá ser realizado em 30 (trinta) dias, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelos fiscais designados, acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos do INSS, da Certidão Negativa de Débitos do Município e da Ata de Registro de Preços assinada e publicada, após autuação do mesmo no Protocolo do Município.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – A despesa correrá pelos código de despesa abaixo relacionado, do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

<u>SECRETARIA</u>	<u>DOTAÇÃO</u>	<u>ELEMENTO DE DESPESA</u>	<u>FICHA</u>
SAÚDE	30.030.000.10.301.0026.2.553	3.3.90.30.00	10 (PAB)

Hedílio de Araújo Cortez
Secretário de Saúde